

ENTRE PARENTES, QUEM?

DOI

dx.doi.org/10.11606/issn.2525-3123.gis.2020.163091

ARAGÃO, Tiago de. 2018. *Entre parentes*.
Brasília-DF, Brasil, 27 min.

ORCID

orcid.org/0000-0003-2460-3474

AMANDA SIGNORI

Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, SP, Brasil,
07252-312 – camaradeposguarulhos@unifesp.br



Nos últimos anos, povos marcados por um longo e violento contexto de expropriação têm vivido processos de retomadas de suas terras tradicionais ou de lutas para se manterem nelas, momento no qual reafirmam o compromisso em fortalecer as alianças com povos do campo e da cidade cujos direitos e formas de existência vêm também sendo atacados, no Brasil e no mundo.

O curta-metragem *Entre parentes*, dirigido por Tiago de Aragão, da Universidade de Brasília, que recebeu o segundo lugar no Prêmio Pierre Verger na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, nos apresenta 30 minutos de fôlego. Através dos caminhos que o cineasta percorre e observa, somos provocados pela história de uma guerra instaurada, que evoca lugares e posições. Em uma guerra não há meio termo, e o contexto em si anuncia o final do mês de abril, em 2017, passado um ano do impeachment da ex-presidente Dilma, que retirou a primeira mulher eleita na história do país. Dá-se na mesma ocasião em que Brasília recebia o 14º Acampamento Terra Livre, tendo sido a maior mobilização coletiva entre os povos indígenas do Brasil e seus aliados.

Contudo, a poucos metros dali, ocorria em paralelo, no Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), articulada pela bancada ruralista, organizada e mobilizada com fins a aprovar projetos contrários aos interesses dos povos indígenas, e que investigava a atuação de indigenistas, como também da Fundação Nacional do Índio e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgãos que atuam, respectivamente, na demarcação e titulação de terras indígenas e quilombolas.

A tensão entre mundos desponta pelas lentes do cineasta, e as cenas que se seguem ao longo da narrativa documental nos conduzem ao entremeio de duas assembleias em curso, distintas, porém, entre si. No Congresso Nacional, a representação do Estado (moderno, capitalista, ocidental) que emana como inimigo dos povos indígenas, aparentado com o agronegócio e latifundiários de grandes propriedades monocultoras, cujo poder busca englobar todas as diferenças a fim de suprimi-las, pois só se sustenta ao abolir a lógica do múltiplo para substituí-la pela lógica da unificação e universalização, como ensina Clastres (2004) ao exemplificar vários tipos de Estado, sendo a diferença entre eles o nível da capacidade etnocida¹ dos aparelhos estatais. A força que se emprega

1. No capítulo intitulado “Do etnocídio” do livro *Arqueologia da violência*, Pierre Clastres questiona se aqueles que propagam o termo estão efetivamente alinhados ao significado constitutivo da palavra, extraída diante de uma demanda histórica cujos esforços se voltaram para o campo de saber da etnologia. O autor, nesse sentido, desconfia se a diferença conceitual entre etnocídio e genocídio está de fato implicada nas manifestações proferidas que se acresceram pelo domínio público. Explica que “genocídio” é um conceito jurídico que surge em 1946 e se refere à primeira manifestação registrada em lei de um tipo específico de criminalidade de base racista, a saber, a tentativa de extermínio pelos nazistas alemães do povo judeu europeu, que culminou em um dos maiores massacres sistemáticos da história. E é diante dessa experiência americana dos

pelo Estado “ocidental” em abolir a diferença quando ela se torna oposição. Ou seja, a prática etnocida nunca viu limites, sendo mais etnocida do que qualquer outra sociedade por seu regime de produção econômica.

Nesse sentido, este filme escancara as relações de forças que estão em constante disputa e descortina a questão fundiária brasileira, informada pelos projetos desenvolvimentistas do Estado, cujo lado é o de onde se decide quem tem que morrer. Aos seus inimigos impõem-se os dispositivos da lei, da burocracia, do ordenamento jurídico, a linguagem ordenada, regimes de verdades. Contudo, e em movimentos incansáveis de esquivas constantes contra as investidas de captura, emana dos corpos marcados da história, mantidos à força ao lado de fora do Congresso, a resistência daqueles que, por sua vez, combinaram de não morrer. Ao acionarem seus instrumentos de combate através de seus corpos que cantam e dançam em presença de suas divindades, celebrando a inseparabilidade de corpo e cosmos, seguiam em luta contra as investidas trágicas das ameaças de retirada de direitos, conquistados no bojo da Constituição de 1988.

ENTRE PARENTES, QUEM?

As alianças constituem mote fundamental nas cenas enunciadas por Tiago de Aragão, produzidas em um contexto político de intensos conflitos socioambientais, extermínio e interdição de formas de vida não hegemônicas. O efeito das imagens evoca menos a proposta de uma interpretação dos pensamentos distintos ali do que a convocação de uma tentativa de “realizar uma experimentação com eles e, portanto, com o “nosso”, diria, talvez, Viveiros de Castro (2002, p.123-4), em se tratando do movimento das cenas que nos interpelam a nos questionar de que lado dessa guerra efetivamente estamos. Ou como, talvez, enunciaria Stengers (2008, p. 45 tradução nossa) “nós aprendemos quando efetivamente nos conectamos e somos colocados em xeque pela conexão”.

Políticas de usufruto e posse dos territórios estão consolidadas através de uma lógica nacional, liberal, apropriacionista, e existem formas de vida que estão aí, imbricadas nessa arena. O modo de vida do povo ameríndio guarani, por exemplo, evoca constantemente o termo *retomada*, e tal técnica vai ao encontro de uma *cosmopolítica*, no sentido que lhe

etnólogos, especialmente Robert Jaulin, que o conceito de “etnocídio” é formulado, referindo-se de início à realidade indígena da América do Sul. Denuncia o encontro colonial como sendo não somente um encontro de corpos, mas também um encontro que estabelece uma relação de poder desigual entre as culturas, marcada pela alteridade que pronuncia o outro na diferença, sobretudo na má diferença. Nesse sentido, Pierre Clastres nos ensina: “Se o termo genocídio remete à ideia de ‘raça’ e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que se permaneceria na situação genocida) mas para a destruição da sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio a mata em seu espírito” pág. 56.

confere Sztutman (2012) de uma política agenciada por humanos e não humanos, que implica uma diplomacia com os diferentes seres que povoam o universo em que vivem, como outros povos, animais, plantas e diferentes domínios do que chamamos de natureza. A natureza é extraída da cultura, do mesmo modo que a cultura é extraída da natureza. Não há uma natureza a partir da qual fazemos construções culturais, portanto, a natureza não é a causa da cultura, enuncia Wagner (2010).

As câmeras, quando ocupam as ruas da esplanada, se fundem com os corpos embalados pelas pinturas, cantos, arcos, flechas e câmeras, cuja potência forjava-se no sentido do que Donna Haraway (1999) designou *coletivos potentes*, que não estão circunscritos ao que se entende por sujeito coerente e estável – associado ao branco, homem, heterossexual –, sobre o qual residiria toda a agência, mas compreendem uma miríade de gentes, materialidades e discursos. As populações indígenas estão resistindo a uma longa história de “tutela” forçada, para enfrentar as poderosas representações nacionais e internacionais de políticos, empresas e tecnocratas; a Aliança dos Povos da Floresta não rejeita o conhecimento técnico ou científico, seja seu ou de outros, o que é rejeitado é a epistemologia política moderna, escancarada em cena nas imagens do Congresso Nacional. Em contrapartida, esses *povos da floresta*, como diz a autora, vêm sendo regionalmente preparados para interações globais/locais, ou em outras palavras, para levantar novos e poderosos coletivos humanos e não humanos, tanto tecnológicos quanto orgânicos, articulando uma entidade social coletiva de seres humanos, outros organismos e outros tipos de *atores* (Latour 2009) não humanos. O ponto fundamental do filme de Tiago de Aragão, é que contra a política feita pelos homens brancos uma entidade irreduzivelmente coletiva de humanos e não humanos resiste. E seguindo aqui ainda pelo cruzamento com o filme e o pensamento de Donna Haraway (1999, 137; tradução nossa), cujas ideias se estimulam, “natureza e justiça, objetos discursivos em fila na cama, no mundo material, eles se extinguirão ou sobreviverão juntos”. Os “defensores da floresta” são um nó no nexo sempre histórico e heterogêneo da natureza social da qual eles articulam suas reivindicações. Estamos todos em áreas de fronteiras onde novas formas e novos tipos de ação e responsabilidade estão sendo desenvolvidos no mundo. Os povos indígenas no 14º Acampamento Terra Livre, também com seus equipamentos modernos, forjam uma afirmação prática que nos dirige moral e epistemologicamente. Sua prática convida a uma nova articulação, nos termos formulados pelo povo da floresta. Eles não serão mais representados como objetos, não porque cruzem a linha para dentro do Congresso Nacional, para serem representados em termos “modernos” como sujeitos, mas porque formam coletivos poderosamente articulados.

Nesse sentido, o curta nos atravessa ao expor modos radicalmente e potencialmente diferentes de fazer política. Em determinado momento, a tensão toma conta, em uma das cenas dentro do Congresso, que se atém especialmente às deliberações da CPI, enquanto parlamentares progressistas tentam cavar seu tempo de fala, anunciando enfáticas discordâncias com o relatório produzido pelo relator da comissão. O presidente da CPI e seus aliados cerceiam os discursos alheios, impedindo que se manifestem. Ao mesmo tempo – e atentos às cenas –, nossos ouvidos são tomados pelas vozes que em resistência ecoam e tecem corpo, pisando forte nas proximidades da Esplanada em luta contra as violências e insatisfeitos com as deliberações e com a falta de representatividade no enleio do poder. Em sintonia com seus aliados interrompidos no Congresso, seguram caixas em formato de caixões e seguem para a frente do Congresso, em um ato de denúncia contra os projetos de morte do Estado, manifestando-se em favor de políticas adequadas para a demarcação de suas terras. Em poucos minutos, são dispersados pela polícia com bombas de gás lacrimogêneo. O canto outro, todavia, não se interrompe. Um filme para manter a chama da resistência acesa, que enseja a capacidade inventiva de encontrar os caminhos, deslizar pelas brechas e não se deixar capturar mesmo diante do maior predador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Clastres, Pierre. 2004. *Sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac Naify.
- Clastres, Pierre. 2004. *Arqueologia da violência* — pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify.
- Haraway, Donna. 1999. Las promesas de los monstruos: una política regeneradora para otros inapropiados/bles. *Política y Sociedad*, vol. 30: 121-63.
- Latour, Bruno. 2009. *Jamais fomos modernos*. São Paulo: Editora 34.
- Stengers, Isabelle. 2008. Experimenting with refrains: subjectivity and the challenge of escaping modern dualism. *Subjectivity*, vol. 22: 38-59.
- Sztutman, Renato. 2012. *O profeta e o principal: a ação política ameríndia e seus personagens*. São Paulo: Edusp, Fapesp.
- Viveiros de Castro, Eduardo. 2002. *O nativo relativo*. *Mana*, 8(1).
- Wagner, Roy. 2010. *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac Naify.

AMANDA SIGNORI é formada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Paulo e atualmente é mestrandia em Ciências Sociais na mesma instituição. Sua pesquisa atravessa estudos de gênero e etnologia. Atua também como indigenista. E-mail: amanda.signori@gmail.com

Licença de uso. Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Recebido em: 10/10/2019

Aprovado em: 21/10/2019